



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL

====Dra. Aurora Vieira, Vereadora da Modernização Administrativa e do Atendimento Municipal e Inovação da Câmara Municipal Gondomar, e responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais:=====

====Faz saber os **Herdeiros de Joaquina Odete Oliveira Bastos**, com última residência conhecida na Rua Profª Filomena Monteiro nº 51 R/C Dto., 4420-538 Valbom;=====

====Que pelo presente, fica/m citado/s (a/s), nos termos do artigo 192º nº 7 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), do artigo 112º nº 3 b) do Código do Procedimento Administrativo(CPA) e do nº 6 do artigo 225º do Código de Processo Civil (CPC), bem como do artigo 186º do CPPT, que neste Serviço de Execuções Fiscais, se encontra a decorrer o **Processo de Execução Fiscal nº 35/2020 e apensos**, cuja dívida é proveniente de Rendas de Habitação, relativas aos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, de que é executado/s nos termos do Art.º 153º do CPPT para, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta citação, pagar a quantia de **€ 109,44 (cento e nove euros e quarenta e quatro cêntimos)**, e **acrescido** a determinar no momento do pagamento. Mais fica/m citado/s de que no mesmo prazo pode requerer o pagamento em regime prestacional nos termos do Art.º 196º e/ou a dação em pagamento nos termos do Art.º 201º, ou então deduzir oposição, nos termos do Art.º 203º, todos do C.P.P.T.=====

====Decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento da dívida exequenda e acrescido, a mesma prosseguirá a tramitação legal, designadamente para efeitos de **PENHORA DE BENS** e demais diligências prescritas no Código Procedimento e Processo Tributário.=====

====O presente edital ficará afixado pelo prazo de 30 (trinta) dias.=====

====Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado nos lugares designados na lei. =====

====Gondomar, 12 de março de 2020. =====

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Modernização Administrativa e
do Atendimento Municipal e Inovação,
(Despacho de delegação de competências de 06/09/2019)

(Dra. Aurora Vieira)



GONDOMAR
e Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL

====Dra. Aurora Vieira, Vereadora da Modernização Administrativa e do Atendimento Municipal e Inovação da Câmara Municipal Gondomar, e responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais:=====

====Faz saber **José Fernando Melo de Sousa**, com última residência conhecida na Rua Actor Mário Viegas nº 41, 4º Esq. Tras., 4510-168, São Pedro da Cova;=====

====Que pelo presente, fica citado, nos termos do artigo 192º nº 7 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), do artigo 112º nº 3 b) do Código do Procedimento Administrativo(CPA) e do nº 6 do artigo 225º do Código de Processo Civil (CPC), bem como do artigo 186º do CPPT, que neste Serviço de Execuções Fiscais, se encontra a decorrer o **Processo de Execução Fiscal nº 37/2020 e apensos**, cuja dívida é proveniente de Rendas de Habitação, relativas aos meses de julho a dezembro de 2019, de que é executado nos termos do Art.º 153º do CPPT para, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta citação, pagar a quantia de **€ 30,90 (trinta euros e noventa cêntimos)**, e **acrescido** a determinar no momento do pagamento. Mais fica citado de que no mesmo prazo pode requerer o pagamento em regime prestacional nos termos do Art.º 196º e/ou a dação em pagamento nos termos do Art.º 201º, ou então deduzir oposição, nos termos do Art.º 203º, todos do C.P.P.T.=
====Decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento da dívida exequenda e acrescido, a mesma prosseguirá a tramitação legal, designadamente para efeitos de **PENHORA DE BENS** e demais diligências prescritas no Código Procedimento e Processo Tributário.=====

====O presente edital ficará afixado pelo prazo de 30 (trinta) dias.=====

====Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado nos lugares designados na lei. =====

====Gondomar, 12 de março de 2020. =====

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Modernização Administrativa e
do Atendimento Municipal e Inovação,
(Despacho de delegação de competências de 06/09/2019)

(Dra. Aurora Vieira)